

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP  
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 008/2016 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, torna público aos interessados, com base na manifestação da Gerência de Arrendamentos e Contratos-GEACO **RESPOSTA ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** da empresa **TRANSPLAN**, apresentado pelo Sr Roberto Pessoa (Diretor), sobre dúvidas relativas ao **EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA da CONCORRÊNCIA Nº 008/2016 – EMAP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica-Financeira e Ambiental – EVTEA, das áreas a seguir descritas, localizadas no Porto do Itaqui, em São Luís-MA., conforme Projeto Básico, Planilha de Quantidades e Preços em anexo ao Edital.

**QUESTIONAMENTO 1:** Considerando que a qualificação técnica da licitante deverá ser realizada por intermédio de registro da empresa no Conselho Regional de Economia - CORECON e/ou no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA da região da sede da empresa (Item 6.1.5.1) e pela comprovação da licitante possuir em sua equipe técnica, na data prevista para apresentação das propostas, profissional(ais) de nível superior reconhecido(s) pelo(s) respectivo(s) conselhos de classe, detentor(es) de Acervo(s) Técnico(s), acompanhado(s) do(s) respectivo(s) atestado(s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente averbado/registrados nos respectivos conselho de classe, comprovando a execução de serviço compatível com as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação (Item 6.1.5.2). Considerando, ainda, que a documentação comprobatória exigida para a qualificação do Coordenador deverá ser feita através de currículo resumido, indicando a formação acadêmica e a experiência profissional, acompanhado de atestado(s), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, **devidamente registrado no respectivo conselho profissional**, que comprove(m) a execução de trabalhos de elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e ambiental de empreendimentos de instalações portuárias (Subitem 7.2.1.a). **Está correto o entendimento que o Coordenador poderá ser profissional registrado no Conselho Regional de Economia – CORECON, no caso de ser Economista, ou no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA da região da sede da empresa, no caso de ser Engenheiro Civil?**

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 1:**

**R.:** De acordo com a manifestação da Gerência de Arrendamentos e Contratos-GEACO, **apesar da análise econômico-financeira ser parte substancial dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA a serem elaborados e esta EMAP entender e valorizar a atuação do economista, a essência destes estudos é a análise de um projeto portuário, que poderá envolver a sugestão de instalação ou remoção de estruturas de armazenagem (silos, tanques ou armazéns) entre outras infraestruturas de apoio (correias transportadoras, tubulações, plataformas de recepção e/ou expedição rododiferroviária entre outros), com o objetivo de modernizar e/ou tornar os terminais mais eficientes.** Diante do exposto é necessário que o responsável pelo estudo (coordenador) tenha conhecimento e formação na área de engenharia civil, com registro no Conselho competente, para que possa compreender e se responsabilizar pelo projeto técnico do terminal que deverá ter a respectiva Anotação de Responsabilidade

Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-MA, cuja viabilidade será avaliada pelo EVTEA.

São Luís/MA, 06 de setembro de 2016.

Caroline Santos Maranhão  
Presidente da CSL/EMAP

Antino Correa Noletto Júnior  
Membro da CSL/EMAP

Maykon Froz Marques  
Secretário da CSL/EMAP

Maria de Fátima Chaves Bezerra  
Membro da CSL/EMAP

Vinicius Santhiago Monteiro de Oliveira  
Membro da CSL/EMAP